



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015/2021**

Aprovado em 1ª e 2ª discussão  
por unanimidade  
Sala das Sessões 16/11/2021  
RUBRICA DO PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

**"DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NAS PLACAS COM OS NOMES DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PALMA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar termo de cessão, com Empresas do comércio local, para Exploração Publicitária nas Placas com os nomes das Ruas do município.

**Parágrafo único** - O termo listado no caput deste artigo deverá ter a duração de quatro (4) anos corridos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

**Art. 2º** - Todas as despesas para fabricação, instalação e manutenção das Placas, ficarão por conta das Empresas supracitadas.

§ 1º - O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará na interrupção automática do contrato firmado.

§ 2º - As placas deverão ter tamanho padronizado.

**Art. 3º** - A Empresa requerente poderá pintar tanto a placa, quanto o suporte que a sustenta, com as cores de sua identidade visual.

**Art. 4º** - Fica vedada a Cessão para Empresas que não estão inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



**Art. 5º** - Além das responsabilidades previstas no caput do artigo 2º, o Poder Executivo poderá atribuir às Empresas concorrentes, mais obrigações, inclusive, solicitar no contrato, remuneração pelo Espaço cedido.

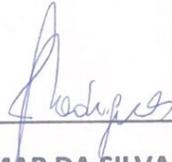
**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, com demais atos administrativos necessários, mediante Decreto Municipal.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

Uma das principais demandas que meu Gabinete vem recebendo ao longo dos últimos meses, é a melhoria das sinalizações de trânsito e mapeamento do município de Palma, Minas Gerais. Andando pela cidade, observei que existe um déficit gigante de placas de identificação das Ruas. Por isso, solicito aos nobres vereadores, a aprovação deste projeto que soluciona esse problema, e melhor, sem onerar os cofres públicos.

Ademais, nossa cidade ficará bem mais bonita!



**JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**

(VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA)



**UMA NOVA POLÍTICA É POSSÍVEL**



VEREADORSYMARODRIGUES@PALMA.MG.GOV.BR  
SIMA.RODRIGUES@YAHOO.COM.BR



TEL: (32) 3446-1450  
CEL: (32) 984407853